ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 2.703, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.665, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão rural
Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 1.147 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA – Custear despesas decorrentes de cascalhamento, pavimentação com pedras irregulares e/ou pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio no assentamento 19 de abril, numa extensão de 5.140m, onde residem 23 famílias, das quais 20 são produtoras de leite, que serão beneficiadas com pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio, nas antessalas de ordenha ou salas de espera alem da agricultura para subsistência, sendo assim esta despesa contribuirá para o escoamento da produção leiteira, melhorando a qualidade de vida daquela comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão rural
Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 1.147 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA
Elemento da Despesa

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00.01333 – Obras e Instalações | R$ | 30.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00001 – Obras e Instalações | R$ | 8.333,41 |
| Total do Crédito Adicional Especial | R$ | 38.333,41 |

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 2º, a utilização das seguintes fontes de recurso:

I – Superávit financeiro vinculado ao recurso 1333 repassado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, através da súmula de convênios datada em 24/06/2014 processo 2297-3100/14-2 R$ 30.000,00

II – Redução orçamentária das seguintes dotações:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade Orçamentária: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Atividade: 1.004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Atividade: 2.034 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES
3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R$ 3.333,41
Total dos recursos para cobertura R$ 38.333,41

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 15 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 15/03/2016

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal